



A Prefeitura Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo

Ref: Impugnação
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Processo Administrativo nº 015/2024

A **QFROTAS SISTEMAS LTDA**¹, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, perante Vossa Senhoria, apresentar Impugnação ao Edital, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e no Capítulo 17 do edital em epígrafe, o que faz conforme as razões a seguir expostas.

¹ Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, conjunto 122, Centro Empresarial Engenheiro José Joaquim, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.430-180.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



1. Introdução

A Prefeitura Municipal de Ibatiba (Município) publicou processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 010/2024, que possui como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Ibatiba-ES.

No entanto, conforme argumentação a ser aprofundada adiante, existe ponto do edital que necessita de modificação e/ou esclarecimento, de modo a garantir a plena conformidade do Edital com o ordenamento jurídico brasileiro. Se trata da regra de que serão utilizados como referência de preços os valores de peças originais ou genuínas praticados nas empresas credenciadas, obedecendo sempre o valor de preço do mercado, entendido preço de mercado como o **preço de balcão**.

Às razões de impugnação do Edital.

1. Definição de parâmetro incorreto para o controle dos preços através do “preço de balcão”. Necessidade de vinculação às tabelas de referência (Audatex, Cília, Órion ou similares). Observância à economicidade da contratação.

De acordo com os itens 4.6.1 Do Anexo I do Edital e item 5.7.1 do Termo de Referência, “tanto para a prestação dos serviços quanto para o fornecimento de peças, serão utilizados como referência de preços os valores de peças originais ou genuínas praticados nas empresas credenciadas, obedecendo sempre o valor de preço do mercado (preço de balcão).”

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



O edital corretamente define que os valores das peças originais ou genuínas praticados nas empresas credenciadas devem obedecer ao valor do preço de mercado, todavia, incorretamente, define preço de mercado como sendo o preço de balcão.

Isto é um equívoco uma vez que cada oficina credenciada possui autonomia própria para definir seus valores. Assim, uma mesma peça pode ser comercializada por valor diferentes em oficinas diferentes. Ou seja, o “preço de balcão” de determinada peça na Oficina A pode ser diferente do “preço de balcão” desta mesma peça na Oficina B.

Considerando que os dois valores acima são “preços de balcão”, conforme a regra do item 4.6.1, estes dois valores obedeceriam a necessidade de observância de preço do mercado, que o Município entende como sendo o “preço de balcão”.

Muito embora esta regra tenha sido incluída para garantia do controle de preços, da forma como foi definida este controle não será eficaz, já que cada oficina pode definir seu próprio “preço de balcão”. Deste modo, esta regra não pode se manter por violação ao princípio da economicidade da contratação.

Isto porque o chamado “preço de balcão” consiste no preço ofertado ao que se dirige ao balcão da distribuidora e requer, ele mesmo, o fornecimento da peça.

Porém, o sistema de gerenciamento de frotas utilizado pela QFROTAS traz uma solução diversa à essa, ao passo em que, através de um sistema informatizado, realiza a cotação dos orçamentos e disponibiliza à Administração os melhores preços ofertados pelos estabelecimentos credenciados.

Com isso, ao invés de a Administração precisar realizar uma licitação para fornecimento de cada peça necessária para a manutenção, ela realiza apenas uma licitação em que contrata um sistema responsável pelo gerenciamento do fornecimento de peças.

Ou seja, a contratação de empresa para realizar o gerenciamento da manutenção e fornecimento de peças se mostra como a opção mais viável (e menos onerosa) para a Administração Pública.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br



A economicidade da contratação é garantida não apenas pela seleção da proposta com o melhor preço, mas pela qualidade dos serviços da gerenciadora, a redução de fraude, a gestão eficiente da frota, entre outros. Esses parâmetros de qualidade não seriam obtidos caso a Administração escolhesse realizar licitação para cada peça necessária.

Portanto, impor a observância dos “preços de balcão” e sem levar em consideração a qualidade do serviço prestado de gerenciamento da frota, poderá acarretar em contratações de peças com os valores mais diversos, além de descumprimentos contratuais como atraso na orçamentação, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública.

Sendo assim, a previsão do Edital acaba por afetar a economicidade da contratação, prevista no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É por este motivo que o correto é que não se defina o “preço de balcão” como sendo o valor de mercado, mas sim que **sejam adotadas as Tabelas de Referência Audatex, Cília, Órion ou similares como parâmetros máximos para a composição de preços das credenciadas.** Essas tabelas apresentam valores mais condizentes com os ofertados pelos fabricantes de peças.

Nesse sentido, observe o que dispõe a tabela Cília², por exemplo:

² <https://cilia.com.br/o-cilia>



Banco de Dados

Com os grandes fabricantes de veículos nacionais, atualizações diárias de código, nome, preço, imagens de regiões e peças.

Ou seja, as referidas tabelas utilizam-se dos preços dos grandes fabricantes para formar seus parâmetros, além disso, são tabelas que não podem ser alteradas pela vencedora do certame e, por isso, de acordo com a jurisprudência do TCU, devem ser utilizadas como parâmetro:

4.6. Na visualização das manutenções efetuadas pelo DPRF (tal observação foi feita por meio do sistema Good Manager, da sociedade empresária Ticket Log, que foi a contratada do PE 1/2017, no qual é realizado o gerenciamento da manutenção da frota da unidade jurisdicionada), observaram-se que **os valores, verificados no sistema Cilia, são referenciais, funcionando como limites máximos a serem despendidos nas aquisições**, não necessariamente refletindo os preços cobrados pelas credenciadas. (TCU – Acórdão 2354/2017 – Plenário, Sessão em 18/10/2017, Relatora Ministra Ana Arraes, g.n.).

d) é possível o uso de uma tabela de preços não elaborada pelo próprio fabricante das peças, desde que: (i) o contratado não possa alterar os preços; (ii) a tabela seja de uso consagrado pelo mercado; e (iii) as informações sejam atualizadas periodicamente e reflitam os produtos e peças necessários ao bom desempenho das atividades da unidade jurisdicionada; (...) 6. Em complementação, foi constatado que a periodicidade e a responsabilidade pela atualização dos valores de referência usados para orçamentação das peças veiculares são de exclusiva responsabilidade da fornecedora do software, no caso, a Cilia Tecnologia Ltda., sem ter a contratada do certame em análise ingerência alguma sobre esse sistema. (TCU – Acórdão 2354/2017 – Plenário, Sessão em 18/10/2017, Relatora Ministra Ana Arraes).

Vale lembrar, ainda, que tais tabelas servem de parametrização dos preços praticados pelo mercado, diferentemente do que ocorre com os preços praticados no balcão (preço de balcão), onde não há qualquer parametrização e cada oficina pode praticar o preço que bem desejar.



Quando se trata de contratos de gestão de frotas, essa análise de preços é tarefa dificultosa, pois não há como prever quais peças serão adquiridas para manutenção da frota. Como é possível garantir que o preço informado por determinada Oficina para uma peça é o mesmo preço praticado por ela em balcão em outras oportunidades?

Ademais, a prestação do serviço de gerenciamento ocorre de forma online, fora do local de prestação do serviço de manutenção. Assim, a fiscalização de que os preços praticados são exatamente os mesmos dos praticados em balcão é inviável. Por isso, conforme se verá em tópico abaixo, a prática padrão de mercado é a utilização das tabelas referenciais já citadas, como parâmetro de controle de preços.

Assim, para contornar tal obstáculo, a Administração Pública deve vincular a execução do contrato e a fiscalização dos preços exercidos a tabelas oficiais, e não ao “preço de balcão” aplicado por cada oficina.

Portanto, a utilização das tabelas referenciais facilita, inclusive, o processo de execução contratual, bem como a fiscalização dos preços, por parte da Administração contratante. Isto porque estas Tabelas Referenciais constantemente atualizam a base de suas pesquisas, de modo que os valores constantes nas tabelas refletem a realidade do mercado nacional para aquele item.

Assim, a previsão editalícia precisa ser readequada, de modo a não mais prever a padronização de serviços e peças conforme o “preço de balcão” e sim considerando as Tabelas Referenciais (Audatex, Cília, Órion ou similares), em observância à economicidade do contrato, prevista no caput, do artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

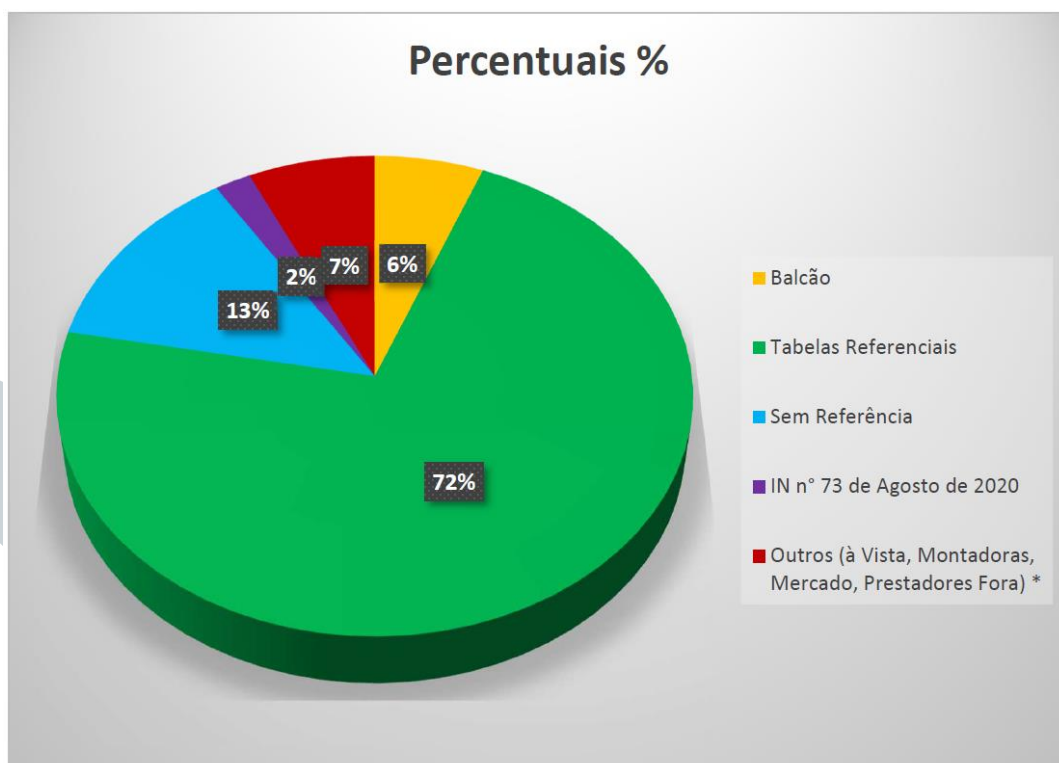
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br

2. Histórico de licitações do mesmo objeto. A regra é a utilização de Tabelas de Referência (Audatex, Cília, Órion ou similares).

Abaixo apresenta-se pesquisa de mercado³ em uma centena de editais do mesmo objeto ora licitação (gerenciamento de frota pública), publicados pela Administração Pública entre 07/06/2023 e 02/04/2024, a fim de verificar os parâmetros para controle de preços de peças e mão de obra no setor de frotas públicas, bem como se existe um parâmetro-padrão neste mercado.

O estudo verificou que a maior parcela dos editais, 72% (setenta e dois por cento), estabeleceram como parâmetro de verificação dos preços de mercado a utilização de tabelas referenciais. Por sua vez, a opção por “preço de balcão” representa uma parcela ínfima do mercado, de apenas 6% (seis por cento):



³ Anexo I – listagem das licitações analisadas



Conclui-se, enfim, que o critério mais utilizado no mercado de gestão frotas públicas no país é o das tabelas referenciais, fornecidas pela Audatex, Cília, Órion ou similares, enquanto a opção pelo “preço de balcão” é praticamente inexistente.

Diante dos fatos acima expostos, pode-se tomar como parâmetro que, a prática padrão de mercado para elaboração do método de controle de precificação de peças e serviços, praticados no mercado de licitações de gestão de frotas dos entes federativos, são as tabelas referenciais, devido ao percentual representativo identificado nos editais analisados.

Deste modo, é possível afirmar que o setor de gestão de frotas públicas brasileiro adota como padrão a utilização de tabelas de referência no mercado, com os serviços fornecidos pelas empresas anteriormente citadas.

3. Conclusão

Diante do exposto, requer seja julgada procedente a presente impugnação ao edital, a fim de adequar os itens 4.6.1 Do Anexo I do Edital e item 5.7.1 do Termo de Referência, para que não mais imponham o “preço de balcão” como parâmetro máximo de preços da rede credenciada, sendo alterado este parâmetro para as Tabelas Referenciais (Audatex, Cília, Órion ou similares).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 08 de maio de 2024.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN

Representante Legal

+55 41 4101-8326 | +55 41 3347-4987

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
12º andar | Curitiba/PR | CEP: 80430-180

www.qfrotas.com.br

ANEXO I

Item	Nº Licitação	Órgão	Data Abertura	Valor Estimado R\$	Transcrição do Edital	Tipo de Controle	Tabelas
1	PE 009/2023	Cisnorje - MG	07/06/2023	2.541.500,00	<p>4.3. Disponibilizar acesso ao Sistema Audatex Molicar ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios</p> <p>5.20 – As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça) e o valor máximo da hora / homem, os percentuais mínimos e valores máximos da hora / homem, conforme demonstrado abaixo:</p> <p>MARCA DESCONTO MÍNIMO SOB A TABELA AUDATEX VALOR MÁXIMO DA HORA HOMEM</p> <p>CHEVROLET: 09,66% 150,00</p> <p>CITROEN: 09,66% 200,00</p> <p>FIAT: 10,33% 200,00</p> <p>FORD: 09,66% 200,00</p> <p>IVECO: 10,00% 200,00</p> <p>MERCEDES BENZ: 11,00% 200,00</p> <p>5.20.1 - Os descontos mínimos demonstrados acima têm como parâmetro a Tabela Audatex; para execução dos serviços, os valores da hora/homem acima citados são os valores máximos aceitos pelo CISNORJE; será contratada para o fornecimento das peças e execução dos serviços a empresa que ofertar o maior desconto, tendo o desconto mínimo apresentado pelo CISNORJE como ponto de partida; os serviços serão executados pela empresa que ofertar o menor preço por hora trabalhada, levando-se em consideração, sempre, que o valor máximo a ser pago por hora / homem é o demonstrado pelo CISNORJE</p> <p>5.20.2 – Em cada Ordem de Fornecimento, o CISNORJE informará o valor da peça, conforme Tabela Audatex e o desconto mínimo aceitável; será contratada, para fornecimento da peça, a empresa que ofertar o maior desconto, considerando que o desconto mínimo é o estabelecido pelo CISNORJE no item 5.20 deste Termo de Referência.</p> <p>5.20.3 – No caso de prestação de serviços, será emitida a Ordem de Fornecimento indicando o tempo necessário para execução dos serviços e o valor máximo da hora / homem; será contratada, para execução dos serviços, a empresa que ofertar o menor preço por hora / homem, considerando que o valor máximo da hora/homem é o estabelecido pelo CISNORJE no item 5.20 deste Termo de Referência.</p> <p>5.20.4 – A contratada deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.</p> <p>5.21 – No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Audatex, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo CISNORJE.</p> <p>5.23 – A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora ou Tabela Audatex de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço), conforme demonstrado no item 5.20 deste Termo de Referência.</p>	Tabela de preços dos fabricantes de peças (Audatex, Molicar ou outra).	Tabelas Referenciais

2	107/2023	Município de Toledo-PR	26/07/2023	2.047.065,54	<p>7.5 DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p> <p>7.5.1 Os valores base para as peças e partes automotivas deverão obedecer aos valores referenciados no Sistema Cilia, Audatex, Traz Valor, Tabela do fabricante ou tabelas similares.</p> <p>7.5.2 Os serviços deverão ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, especificados na Tabela Temparia, publicada pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná – SINDIREPA.</p> <p>7.5.5 Na elaboração do Orçamento, caberá a rede Credenciada a consulta ao Sistema CILIA, AUDATEX, SUIV, ORION, TRAZ VALOR ou similares e da Tabela Tempária, para avaliação e consultas quanto ao preço de peças e componentes e tempo dos serviços que serão especificados na(s) Ordem(s) de Serviço(s).</p> <p>7.5.5.1 No caso de serviços (horas) e peças (unidades) não cadastradas no Sistema CILIA, AUDATEX, SUIV, ORION, TRAZ VALOR ou similares e/ou Tabela Tempária, a Contratada deverá apresentar o valor de peças (unidades) e serviços (horas), a qual será confrontada pela Contratante, a partir da realização de ampla pesquisa de mercado dos serviços e peças relacionados no orçamento da Contratada.</p> <p>7.5.5.2 Caberá a Contratante avaliar, negociar e/ou determinar junto à Contratada os preços base e aprovar os serviços e peças, quando da realização da ampla pesquisa de mercado, aplicando o desconto ofertado na proposta da Contratada.</p> <p>7.5.6 Para os veículos em garantia de fábrica, encaminhados junto à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou, aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada.</p> <p>7.5.7 A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como referência o preço à vista praticado de acordo com o preço público, podendo ser comprovado através de sistema de orçamentação eletrônica (Audatex, Cilia, SUIV, Orion, Traz Valor ou similar), inserindo o percentual de desconto pactuado no caso de peças. No caso de tempo de serviço (Tempária) deverá ser adotado o mesmo critério, podendo os dados do sistema serem adotados como referência limitante, podendo ainda ser utilizado o Tempário do fabricante como referência.</p> <p>13.32 Caberá a CONTRATADA a disponibilização do Sistema CILIA, AUDATEX, e ou equivalente, bem como o fornecimento da Tabela Temparia sem ônus à Contratante e a sua rede Credenciada, para avaliação e consultas quanto ao preço de peças e componentes e tempo dos serviços especificados na(s) Ordem(s) de Serviço(s).</p> <p>Parágrafo Trigésimo Quinto DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Os valores base para as peças e partes automotivas deverão obedecer aos valores referenciados no Sistema Cilia, Audatex, Traz Valor, Tabela do fabricante ou tabelas similares.</p> <p>Parágrafo Trigésimo Nono Na elaboração do Orçamento, caberá a rede Credenciada a consulta ao Sistema CILIA, AUDATEX, SUIV, ORION, TRAZ VALOR ou similares e da Tabela Temparia, para avaliação e consultas quanto ao preço de peças e componentes e tempo dos serviços que serão especificados na(s) Ordem(s) de Serviço(s).</p> <p>Parágrafo Quadragésimo Terceiro A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como referência o preço à vista praticado de acordo com o preço público, podendo ser comprovado através de sistema de orçamentação eletrônica (Audatex, Cilia, SUIV, Orion, Traz Valor ou similar), inserindo o percentual de desconto pactuado no caso de peças. No caso de tempo de serviço (Temparia) deverá ser adotado o mesmo critério, podendo os dados do sistema serem adotados como referência limitante, podendo ainda ser utilizado o Tempario do fabricante como referência</p>	Sistema Cilia, Audatex, Traz Valor, tabela do fabricante ou tabelas similares. Quando nao constar nas tabelas deverá ser aferido de acordo com ampla pesquisa de mercado.	Tabelas Referenciais
---	----------	------------------------	------------	--------------	--	---	----------------------

3	12/2023	Município de Jaraguari-MS	05/07/2023	1.904.826,04	A contratante poderá utilizar como referência para aprovação dos baseados pelo fabricante/montadora ou softwares de orçamentação tais como: ORION, AUDATEX, CIUA, ou outro similar, que será fornecido pela contratada. g) Não serão autorizados os orçamentos obtidos pela contratada na rede credenciada que ultrapassem o valor do sistema de orçamentação descrito no item anterior.	Tabelas dos fabricantes/montadora, ORION, AUDATEX, CILIA, ou outro similar,.	Tabelas Referenciais
4	10/2023	Município de Bela Vista MS	27/07/2023	4.438.000,00	b-1) A aferição de que o custo está dentro do preço praticado no mercado é realizada com consultas pelo funcionário do Setor de Frotas nos sites das montadoras de veículos, ou pesquisa rápida no buscador de informação da rede mundial de internet. b-2) O município de Bela Vista/MS, está estudando a possibilidade de contratar empresa para fornecimento de tabela oficial para garantir o preço de mercado durante a execução do contrato, porém deve-se fazer o levantamento da melhor solução, em apuração de preço extima-se o valor anual de R\$8.000,00 aproximadamente com uma empresa que disponibiliza o sistema AUDATEX. Deve-se buscar outras possibilidades e/ou outros sistemas como Audaparts; Cesvi/Orion, Cilia, Tempária	Tabelas Montadoras ou pesquisa internet.	Outros
5	21/2023	Rio Paranaíba/MG	03/08/2023	2.254.000,00	6.2.50. A contratada garantirá que os preços das peças e serviços sejam os mesmos praticados nos respectivos estabelecimentos para pagamento a vista, conforme tabela de preço constante no software de gerenciamento de frota. 6.2.51 - Orientar a sua rede de oficinas credenciadas que os preços praticados para as peças e os serviços, através do sistema, sejam compatíveis com os preços médios praticados no mercado em cada localidade, conforme tabela de preço constante no software de gerenciamento de frota. 6.1.9 - Havendo impossibilidade pela apresentação de 3 orçamentos, caberá ao responsável pela análise de preços com base na prática do mercado, justificar a falta de mais orçamentos.	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
6	17/2023	Município de Agrestina/PE	07/08/2023	1.578.217,00	4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on line. 7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos	Tabela das montadoras (Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar). Limita a 80% das peças genuínas	Tabelas Referenciais
7	005/2023	Poder Executivo Municipal - Pugmil/TO	07/08/2023	1.079.400,00	8.14.3. Sempre que solicitado a licitante deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos. 10.9. Para o montante das peças a ser trocado, a CONTRATADA através da rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação da CONTRATANTE, sendo que deverá discriminar o preço cotado de cada peça, obrigatoriamente, obedecendo ao preço sugerido pela fabricante do veículo.	Obedecer preço sugerido pela fabricante.	Tabelas Referenciais

8	037/2023	Rio Quente-GO	08/08/2023	1.285.000,00	<ul style="list-style-type: none"> A taxa de administração não poderá influenciar no preço de aquisição de peças e/ou serviços de forma que este fique acima do preço de mercado. Ex 1: Uma peça que possua preço de mercado médio de R\$ 1.000,00, o licitante vencedor aplicou uma taxa de 5% (cinco por cento positivo). O valor final da peça deverá ser R\$ 1.000,00 mais R\$ 50,00 da taxa de administração, totalizando um custo de R\$ 1.050,00. Ex 2: Uma peça que possua preço de mercado médio de R\$ 1.000,00, o licitante vencedor aplicou uma taxa de -10% (dez por cento negativo). O valor final da peça deverá ser R\$ 1.000,00 menos R\$ 100,00 da taxa de administração, totalizando um custo de R\$ 900,00. Assim o possível desconto que torne a taxa negativa mais as taxas administrativas e despesas entre a licitante vencedoras e as credenciadas desta, não poderão impactar no preço final de forma a tornar o valor do produto/serviço, acima do preço praticado em mercado. <p>1.4.5. A rede credenciada apresentada pela contratada deverá praticar preço no mercado à vista, sem qualquer acréscimo de taxas pela utilização. Para peças, a contratante pagará o menor preço à vista proposto pelas credenciadas de cada região, tendo como limite máximo os preços, à vista, praticados na tabela oficial da montadora de cada veículo, divulgados no sistema de orçamentação eletrônico Cilia ou similares, os quais não poderão agregar qualquer tipo de adicional. E somente após apurado o melhor preço será aplicada a taxa administrativa.</p> <p>1.4.5.1 Para a apuração e verificação do valor praticado, o município diligenciará por conta própria, em estabelecimentos similares e/ou tabelas oficiais de fabricantes/concessionárias e tabelas SINDIREPA/GO, no sistema de orçamentação eletrônico Cilia, Leva e traz ou similares de forma a checar se o preço praticado está dentro do valor de mercado ou se devido a aplicação de taxas administrativas o CONTRATADO está onerando, acima dos valores praticados no mercado, o município. Caso em que será o CONTRATADO notificado a adequar o valor praticado no mercado mais o possível desconto da taxa obtido, podendo sofrer as sanções cabíveis.</p>	limite máximo os preços, à vista, praticados na tabela oficial da montadora de cada veículo, divulgados no sistema de orçamentação eletrônico Cilia ou similares. Poderão diligenciar por conta própria em estabelecimentos oficiais e/ou similares e / ou tabelas	Outros
9	044/2023	Município de Piracema-MG	14/08/2023	1.500.000,00	9.3.1.1 – Deverá conter declaração de que o preço máximo admissível para o fornecimento de peças e de mão de obra não poderá ser superior ao equivalente a 30% (trinta) por cento de desconto sobre a tabela de preços regionalizada, utilizada como base de preços pela prestadora de serviços, exemplo: audatex, tabelas dos fabricantes de veículos e/ou equipamentos, tabelas referenciadas pelos órgãos de controle externo.	Preço máximo da tabela utilizada pela prestadora dos serviços (audatex, fabricantes, referenciadas órgãos de controle externo)	Tabelas Referenciais
10	044/2023	Município de Palmas TO	15/08/2023	7.061.745,59	Não consta nenhuma referência de precificação	Nenhuma previsão	Sem Referência
11	039/2023	Município de Divinolândia de Minas/Mg	16/08/2023	1.000.000,00	Não consta nenhuma referência de precificação	Nenhuma previsão	Sem Referência
12	24/2023	Município Brejo Da Madre de Deus/Pe	17/08/2023	2.522.550,00	<p>"7.3 Os valores das peças originais na execução do contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p> <p>7.4 Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 60% do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos."</p>	Tabelas dos fabricantes.	Tabelas Referenciais

13	022/2023	Município de Chã Grande/PE	18/08/2023	1.774.849,21	"7.3 Os valores das peças originais na execução do contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos. 7.4 Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 60% do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos."	Tabelas fabricantes (sistemas Audatex, Molicar, Orion ou similar) para peças / tabelas tempárias Sindicato para serviços	Tabelas Referenciais
14	07/2023	Município de Rubinéia-SP	21/08/2023	1.460.000,00	Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato; 9.1 Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is). a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX) b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)	Tabela das montadoras para peças e serviços (SUIV, ORIN, AUDATEX, etc.)	Tabelas Referenciais
15	180/2023	Sec. do Estado de Agric Seagri - AC	22/08/2023	5.100.000,00	Não há nenhuma citação no edital	Sem previsão	Sem Referência
16	27/2023	Município de Nova Guarita/MT	30/08/2023	2.737.150,00	Comprovar que o sistema permite consultar os preços praticados pelo mercado ou apresentar declaração que disponibilizará acesso a outro sistema que possua essa ferramenta de consulta. (na prova de conceito)	Sistema de consulta de preço de mercado.	Outros
17	59/2023	Município de Rosana/SP	16/08/2023	5.070.000,00	É de conhecimento que alguns municípios tem adotado licitação tendo por base Tabela Especificas de Peças como forma de tentar amenizar as dificuldades de gerenciar a solução dos problemas praticamente diário de uma frota pública, como por exemplo, a chamada "Tabela Audatex", através do maior desconto.	Sem previsão	Sem Referência
18	139/2023	Município de Itaberá/SP	31/08/2023	3.000.000,00	"I) DOS PREÇOS PRATICADOS PARA O SERVIÇO 9.1 Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is). I) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX); II) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)."	Tabelas do Fabricante para peças e serviços (SUIV, Orion, Audatex, etc).	Tabelas Referenciais
19	18/2023	Município de Camaragibe/PE	01/09/2023	3.073.440,00	4.1.13 Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de combustíveis, peças e serviços dos fabricantes, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on -line; 7.3 Os valores das peças originais na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos; 7.4 Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos;	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
20	24/2023	Município de Nioaque/MS	05/09/2023	1.600.000,00	4.1.3. (...), foi estabelecido que os mesmos deverão ter por referência os preços constantes no banco de preços Audatex cujo percentual de desconto será aferido no processo licitatório. 4.1.6.2. De posse dos orçamentos, o servidor confrontará com os preços estabelecidos na tabela Audatex ou sistema similar, apurando eventuais descontos, sendo que estes deverão ser estabelecidos como teto máximo admissível, podendo ser confrontado com os praticados no mercado local, (...);	Cita as tabelas porem diz que pode ser confrontado tbm o mercado local	Tabelas Referenciais

					4.1.6.3. Nos termos do Acórdão no 120/2018 para execução dos serviços fornecimento de peças deverá ser estabelecido parâmetro de preços máximo, aqueles estabelecidos na tabela do sistema AUDATEX, sendo que este será disponibilizado pelo município de Nioaque, garantido o desconto oferecido na proposta de preços dos licitantes, quando for o caso.		
21	019/2023	Município de São José do Belmonte/PE	11/09/2023	2.851.536,56	4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line. 7.3. Os valores das peças originais na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos. 7.4. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.	Tabelas das montadoras (Audatex, Orion ou similar).	Tabelas Referenciais
22	103/2023	Município de Canoas/RS	12/09/2023	1.500.000,00	Não há nenhuma citação no edital	Sem previsão	Sem Referência
23	055/2023	Município de Acari/RN	14/09/2023	1.000.000,00	"6.18. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como Limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça) , os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido . 6.19. No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações do fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo município 6.21. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, Lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço) ."	Tabelas da montadora. Se não houver previsão na tabela a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal do município.	Tabelas Referenciais

24	189/2023	Município de Cachoeirinha/RS	15/09/2023	1.365.000,00	<p>"4.3. Cada manutenção somente será liberada após validação dos requisitos pré-definidos, sendo estes, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Aprovação do orçamento pelo Gestor de Frota, incluindo no mínimo 3 (três) orçamentos da rede credenciada, comparação com tabela oficial e consulta a banco de preços, que também deverá ser identificado pelo sistema. <p>4.5. Para a aprovação da manutenção, é obrigatória a comprovação prévia por parte da CONTRATADA, por meio do sistema de gestão, de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Os preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços oficiais do fabricante/montadora com a aplicação do desconto/acréscimo constante de sua proposta comercial final. <p>7.8.2. Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica, como, por exemplo, Audatex ou Órion, que possuem em sua base de dados os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais."</p> <p>7.8.3. Por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva. Tais tabelas deverão ser entregues, sem custo, à CONTRATANTE.</p> <p>7.8.4. Somente se não existir informações sobre preços de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como sobre os tempos de reparo, nos meios apresentados nos subitens acima, a equipe especializada poderá utilizar como referência os preços e tempos históricos praticados por sua rede credenciada.</p> <p>7.8.5. Caso o modelo do veículo/máquina não seja abrangido pelo referido sistema, devido à descontinuidade de sua fabricação ou especificidade, a validação deverá ser feita por meio de pesquisa de mercado, materiais da fábrica/montadora ou por meio de consulta às manutenções já aprovadas pela CONTRATANTE no sistema de gestão da EMPRESA VENCEDORA.</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
25	31/2023	Município de Ipojuca - PE	18/09/2023	2.499.162,75	<p>"7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p> <p>Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line." "</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
26	22/2023	Município de Santa Fé do Sul/SP	28/09/2023	2.913.000,00	<p>8.2.4 A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número funcional do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número funcional do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, valores constantes da tabela referencial de preços das montadoras e tempo estimados das tabelas referenciais</p> <p>8.2.5.13 O sistema deverá possuir integração com as tabelas, tabelas referências (Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos), visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações</p> <p>Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato.</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais

					<p>14. DOS PREÇOS PRATICADOS PARA PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS</p> <p>14.1 A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados de peças, materiais, acessórios e serviços automotivos na rede credenciada, deverão estritamente ser referenciados no balizamento entre o menor e o maior preço praticado de acordo com o preço público, obrigatoriamente devendo ser comparado e comprovado no sistema de gerenciamento por meio orçamentária eletrônico, fazendo uso de tabelas eletrônicas de preços como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tabela Audatex; ➤ Tabela SUIV; ➤ Tabela Cília; ➤ Tabela Orion; ➤ Tabela Temparia; ➤ E/ou similar indicada pelos órgão de regulamentação) <p>14.2 A CONTRATADA ao fazer uso da tabela referencial, deverá inserir o percentual de desconto actuado no caso de peças, e no caso de tempo de serviço (tempario) deverá ser adotado o mesmo critério, podendo os dados do sistema serem adotados como referência limitante, podendo ainda ser utilizado o tempario do fabricante como referência.</p> <p>14.3 As credenciadas deverão na realização dos serviços ter observância nas condições de tempos e valores constantes nas tabelas referenciais citadas no Item 14.1, como também se pautarem nas Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, que deverão ser fornecidas através do sistema de gerenciamento de maneira integrada, visando maior transparência, economicidade e celeridade nas operações.</p> <p>14.4 As tabelas referenciais deverão estar homologadas.</p>		
27	029/2023	Município de Bonito/PE	28/09/2023	1.329.819,94	<p>4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.</p> <p>7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
28	PE 36/2023	Município de Afrânio/PE	10/10/2023	1.310.000,00	<p>"7.3.6 garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite os preços disponibilizados no sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento fornecido.</p> <p>8.4. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos."</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
29	13/2023	Município de Mossoró/RN	16/10/2023	3.160.600,49	<p>10.19. A Contratada deverá garantir que os preços oferecidos pelas credenciadas sejam menores ou iguais aos preços de mercado.</p> <p>10.19.1. A administração, através do fiscal/gestor, deverá realizar pesquisa de preços paralela, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, podendo consultar a tabela de preços do fabricante, assim como, as tabelas de tempo de mão-de-obra padrão, para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas.</p> <p>13.13.2.10. Realizar pesquisa de preços com outros prestadores de serviços que não façam parte da rede credenciada da Contratada e/ou em pesquisa na tabela de preços das montadoras e/ou lojas que comercializem peças de veículos ou em portal específico de pesquisa de preços, com o fim de obter o melhor preço, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.</p>	Poderá se utilizar das tabelas dos fabricantes, prestadores fora da rede credenciada ou internet.	Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, De 05 De Agosto De 2020

30	PE 25/2023	Figueirão MS	17/10/2023	3.249.200,00	<p>b-1) A aferição de que o custo está dentro do preço praticado no mercado é realizada com consultas pelo funcionário do Setor de Frotas nos sites das montadoras de veículo, ou pesquisa rápida no buscador de informação da rede mundial de internet; caso esteja dentro do parâmetro e houver disponibilidade financeira, a compra é aprovada, é o mecanismo de fiscalizado a ser utilizado visando minimizar/acabar com a ocorrência de eventuais cobranças indevidas</p> <p>b-2) O município de Figueirão/MS, está estudando a possibilidade de contratar empresa para fornecimento de tabela oficial para garantir o preço de mercado durante a execução do contrato;</p>	Citam a possibilidade da busca na internet para aferição dos preços e falam que estão estudando fornecimento de tabela oficial que garanta o preço de mercado	Outros
31	09.118/2023	Município de Araxá/MG	11/10/2023	1.998.810,94	<p>"20.1. Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE pela CONTRATADA após a assinatura do (s) instrumento (s) contratual (is).</p> <p>a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX).</p> <p>b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)."</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
32	11.014/2023	Município de Maragogi	11/10/2023	3.850.000,00	<p>4.10. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Temparia), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. Ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.</p> <p>5.22. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido</p> <p>5.24. No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo Município.</p> <p>5.25. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo Município, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista</p> <p>5.26. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).</p> <p>16.2.3. A taxa de administração deverá incidir sobre o valor à vista dos produtos e/ou serviços</p>	Cita que será o limite máximo das tabelas das montadoras. Porém caso não tenha nas tabelas a cotação de menor preço ficará a cargo do fiscal	Tabelas Referenciais
33	41/2023	Grupamento de Apoio de Brasília	16/10/2023	5.375.414,65	<p>4.5.9.18. Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que sejam feitas consultas on-line à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como sistema que contenha consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, pois que é extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados.</p> <p>4.5.9.19.3. As atualizações de preço serão feitas por meio do Cilia, Audatex, Orion ou similar. Caso a informação não seja localizada nos sistemas de consulta, serão consultados fornecedores para consulta de preços.</p>	Tabela das montadoras	Tabelas Referenciais

					<p>4.12.20. Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados no sistema via web, para análise e aprovação pela Contratante, e nunca poderão ser superiores àqueles praticados no mercado, ou descritos nas tabelas de preços e tabelas de tempos padrão de reparos (tabela temparia) adotadas pelos fabricantes dos veículos mantidos, quando da impossibilidade de identificar a prática no mercado, sob pena de não aceitação, ou de receberem glosa definitiva, independentemente da aprovação do orçamento pelo fiscal.</p> <p>5.1.12. As tabelas prestar-se-ão para o cálculo dos preços a serem pagos por serviço executado onde os valores da hora não poderão exceder àqueles praticados no mercado, ou descritos nas tabelas de preços e tempos padrão de reparos (tabela temparia) adotadas pelos fabricantes, quando da impossibilidade de identificar a prática no mercado, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.</p>		
34	43/2023	Município Guia Lopes da Laguna/MS	19/10/2023	2.438.983,10	<p>8.14.6. A contratante deverá utilizar como referência para aprovação dos orçamentos valores baseados pelo fabricante/montadora, sendo que caso a peça ou serviço a ser executado não conste nas tabelas de referência, o preço limite será definido pela Administração mediante ampla pesquisa de preço</p> <p>8.15. A CONTRATANTE DEVERÁ ARQUIVAR E ANEXAR A SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>8.15.1. A apresentação dos orçamentos pela contratada; cópia das tabelas utilizadas para definição do preço limite de referência (ou, se for o caso, demonstração da pesquisa de preços realizada pela Administração);</p>	Tabelas montadoras ou ampla pesquisa preço caso não conste nas tabelas.	Tabelas Referenciais
35	35/2023	Prefeitura Municipal Santo Antonio do Rio Abaixo/MG	19/10/2023	1.000.000,00	Não há nenhuma citação no edital	Sem previsão	Sem Referência
36	84/2023	Município Passos MG	19/10/2023	1.393.048,07	<p>5.4.2 Quanto a peças; insumos e acessórios – aplicado sobre o preço tabelado (se houver) ou do mercado referente a unidade do produto, sempre considerando o menor preço dos três orçamentos, aplicando-se a taxa de administração.</p> <p>10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.</p> <p>6.30.2 Deverão ser credenciados ao menos (três) estabelecimentos no município de Passos/MG para a realização destes serviços, observando o preço de mercado praticado na região e permitindo que a Administração possa cumprir com o princípio da economicidade.</p> <p>6.33. Caberá à contratante o ônus pelas peças automotivas que eventualmente necessitem ser trocadas e pelos serviços a serem realizados, cujos preços sempre deverão ser inferiores ou iguais àqueles constantes do mercado, sem prejuízo da possibilidade de a contratante, às suas expensas, providenciar diretamente no mercado o conserto do veículo oficial, caso julgue mais vantajoso.</p> <p>6.34 A administração sempre poderá realizar pesquisa de preços paralela, para verificar a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado.</p> <p>6.8.2 A Contratada deverá possibilitar acesso ao sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao usuário efetuar consulta on-line, tanto a tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto a tabela de tempos de mão de obra padrão (tabela temporária) conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de veículos e acessórios.</p> <p>10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória</p>	Preço de mercado praticado na região. Pede acesso às tabelas dos fabricantes, mas não vincula como preço máximo.	Balcão

37	56/2023	Prefeitura Municipal de Acreúna/Go	19/10/2023	1.500.000,00	<p>18.2.11. Disponibilizar acesso no sistema disponibilizado ou em outro instrumento hábil (exemplo sistema Centi), composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor efetuar consultas on-line dos preços que estão sendo praticados pelo mercado, tanto das peças a serem adquiridas, quanto dos serviços a serem executados, que deverá observar as descrições da nomenclatura técnica do fabricante do veículo/maquinário e equipamentos ou do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos/Maquinários e equipamentos e Acessórios ou outra entidade oficial e correlata;</p> <p>18.2.12. Caso a consulta ao preço de mercado seja disponibilizado no sistema, ela deverá ser composta pelas últimas operações efetuadas pelos diversos estabelecimentos da rede credenciada, não limitando as operações realizadas pelo CONTRATANTE</p> <p>Comprovar que o sistema permite consultar os preços praticados pelo mercado ou apresentar declaração que disponibilizará acesso a outro sistema que possua essa ferramenta de consulta (exemplo sistema Audatex).</p> <p>8.1.11. Disponibilizar acesso no sistema disponibilizado ou em outro instrumento hábil (exemplo sistema Centi), composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor efetuar consultas on-line dos preços que estão sendo praticados pelo mercado, tanto das peças a serem adquiridas, quanto dos serviços a serem executados, que deverá observar as descrições da nomenclatura técnica do fabricante do veículo/maquinário e equipamentos ou do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos/Maquinários e equipamentos e Acessórios ou outra entidade oficial e correlata;</p> <p>8.1.12. Caso a consulta ao preço de mercado seja disponibilizado no sistema, ela deverá ser composta pelas últimas operações efetuadas pelos diversos estabelecimentos da rede credenciada, não limitando as operações realizadas pelo CONTRATANTE</p> <p>6.4.1. Praticar preços à vista nas transações com veículo/maquinário e equipamentos da Prefeitura Municipal de Acreúna – Goiás</p> <p>17.1.39. Acompanhar, monitorar e cobrar da rede credenciada que pratique nas transações com a Prefeitura Municipal de Acreúna Goiás o valor correspondente aos preços à vista, bem como a elaboração de orçamento para veículos/maquinários e equipamentos que estejam no município de sua sede ou filial</p> <p>2.3.7. Praticar preços à vista nas transações com veículo/maquinário e equipamentos da Prefeitura Municipal de Acreúna - Goiás;</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
38	031/2023	Jundiá do Sul/PR	19/10/2023	1.177.500,00	<p>8.4. Disponibilizar acesso ao Sistema similar usualmente praticado na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente tipo Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Molicar, composta por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.</p> <p>9.20. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora, em conformidade com item 8.4.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
39	27/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	26/10/2023	1.301.000,00	<p>4.64.4. A administração sempre poderá realizar pesquisa de preços paralela, nos termos da IN 73/2020, para verificar a compatibilidade dos valores propostos com os preços de mercado.</p>	Pesquisa preço paralela ao das credenciadas	Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, De 05 De Agosto De 2020

40	07/2023	Município de Rubiataba/GO	26/10/2023	1.653.422,62	<p>9.4.15. A empresa de administração da frota deverá disponibilizar acesso a um Sistema/Software ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como à tabela de preços de empresas revendedoras de autopeças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária).</p> <p>9.4.16. A empresa de administração da frota deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (contratado), que permita, em consulta simples, verificar em tela única as informações centralizadas abaixo:</p> <p>a) Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;</p> <p>b) O valor anual licitado deverá ser dividido entre todos os 12 (doze) meses de vigência do contrato;</p> <p>c) O valor faturado do mês por veículo e pela frota;</p> <p>d) O saldo mensal de acordo com a utilização, considerando o saldo já utilizado e o que ainda resta do contrato.</p> <p>9.4.17. Sob nenhuma hipótese poderá ser utilizado limite acima daquele que fora estabelecido pela Administração do Município de Rubiataba - Goiás dentro do ano de vigência do contrato, ressalvado os casos de aditivção e apostilamentos ao contrato.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
41	07/2023	Secretaria da Saúde Ceara – 943001	09/11/2023	14.000.000,00	<p>4.1.16.3.1. Disponibilizar acesso a um Sistema on-line (exemplo: AUDATEX MOLICAR ou similar), composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor efetuar consulta on-line de preços de peças e de tempo de mão de obra.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
42	013/2023	Município de Brejinho de Nazaré/TO	26/10/2023	1.600.000,00	<p>q) Valor detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de que cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da Tabela de Preços e serviços no mercado local;</p> <p>r) A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
43	009/2023	Prefeitura Municipal de Tacaratu	27/10/2023	4.221.292,00	<p>4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.</p> <p>7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p> <p>a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base tabela(as) a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação.</p> <p>b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE devidamente atualizada.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
44	21/2023	Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG	31/10/2023	1.600.000,00	<p>17.2.1. Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de referência, sob pena de não aceitação e necessidade de reformulação do orçamento</p> <p>12.2.4. Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus e acessórios serão observados os preços praticados no mercado, inclusive quanto ao maior desconto ofertado para peças, pneus e mão de obra estipulados pelo fabricante da marca em sua tabela de preços.</p> <p>12.2.28. A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas do fabricante da marca, que deverá ser mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

					<p>b) Pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, no Município da unidade beneficiária;</p> <p>c) Caso a primeira oficina credenciada não concorde com a redução dos custos apresentados ou se os valores encontrados na rede credenciada estiver acima do praticado no mercado ou se as oficinas credenciadas não apresentarem o padrão exigido pela CONTRATANTE o veículo será remanejado de imediato para a oficina que apresentou o orçamento de menor valor ou para outra oficina determinada pela CONTRATANTE.</p>		
45	59/2023	Município de Goianira-GO	31/10/2023	15.315.653,48	Não há previsão.	Nenhuma previsão	Sem Referência
46	10/2023	Município de Serra Azul de Minas/MG	01/11/2023	1.500.000,00	<p>6.7.1. Os orçamentos a serem apresentados deverão estar em compatibilidade com os preços atuais de mercado, devendo a administração diligenciar para a devida confirmação de preços orçados se estão compatíveis com os preços de mercado, a fim de evitar sobrepreços.</p> <p>- Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;</p> <p>8.15. Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, ferramenta capaz de possibilitar que os gestores realizem, on-line, consulta às tabelas de preços do fabricante de cada peça desejada, assim como consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas. O Sistema deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças</p> <p>8.15.1. Os preços das peças deverão ser atualizados no máximo mensalmente, ou de acordo com as alterações de preços das peças pelos fabricantes/montadoras de cada marca, não sendo aceito valor diferente, caso não seja apresentada a atualização de tabelas, valendo para fins de aceitação do orçamento, o valor constante na última tabela apresentada.</p> <p>8.15.6. Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de preços do fabricante da marca, ou dos preços praticados no mercado, sob pena de não aceitação e necessidade de reformulação do orçamento, devendo ainda o município realizar orçamentos em outras empresas do ramo. Quando for apresentado orçamento para substituição de peças, esse deverá conter código, descrição, marca, quantidade, valor unitário e total. O MUNICÍPIO PODERÁ PROMOVER DILIGÊNCIA PARA CONFIRMAÇÃO DOS PREÇOS/VALORES FINAIS, A FIM DE CONFIRMAÇÃO DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NÃO SENDO ADMITIDO SOBREPREGOS</p> <p>9.11. O CONTRATANTE deverá negar a autorização de realização do serviço ao estabelecimento que oferecer o menor orçamento, quando se verificar que o valor ofertado é notadamente superior aos valores praticados no mercado</p> <p>12 - DOS PREÇOS PRATICADOS PARA O SERVIÇO</p> <p>12.1 Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas ao Município de Presidente Venceslau pela contratada após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is).</p> <p>a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX);</p> <p>b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX).</p> <p>17.15. Deverá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, ferramenta capaz de possibilitar que os gestores realizem, on-line, consulta às tabelas de preços do fabricante de cada peça desejada, assim como consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, extremamente necessária</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

					<p>para fiscalização dos orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas. O Sistema deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças.</p> <p>17.15.1. Os preços das peças deverão ser atualizados no máximo mensalmente, ou de acordo com as alterações de preços das peças pelos fabricantes/montadoras de cada marca, não sendo aceito valor diferente, caso não seja apresentada a atualização de tabelas, valendo para fins de aceitação do orçamento, o valor constante na última tabela apresentada</p> <p>17.15.6. Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise e aprovação pelo CONTRATANTE, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de preços do fabricante da marca, ou dos preços praticados no mercado, sob pena de não aceitação e necessidade de reformulação do orçamento, devendo ainda o município realizar orçamentos em outras empresas do ramo. Quando for apresentado orçamento para substituição de peças, esse deverá conter código, descrição, marca, quantidade, valor unitário e total. O MUNICÍPIO PODERÁ PROMOVER DILIGÊNCIA PARA CONFIRMAÇÃO DOS PREÇOS/VALORES FINAIS, A FIM DE CONFIRMAÇÃO DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, NÃO SENDO ADMITIDO SOBREPREÇOS</p>		
47	11/2023	Prefeitura de Alvorada/TO	18/12/2023	1.000.000,00	NÃO CONSTA NENHUMA REFERENCIA NO EDITAL	Sem previsão	Sem Referência
48	PE 124/2023	Município de Itinga/MG	20/11/2023	3.368.000,00	<p>12.2.4. Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus e acessórios serão observados os preços praticados no mercado, inclusive quanto ao maior desconto ofertado para peças, pneus e mão de obra estipulados pelo fabricante da marca em sua tabela de preços.</p> <p>12.2.5. Para efeito de solicitação da origem de peças, pneus e acessórios a serem fornecidas para veículos serão consideradas as seguintes nomenclaturas:</p> <p>a) Genuínas: produzidas com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo. Serão obrigatoriamente utilizadas quando na execução de revisões periódicas realizadas durante o período de garantia especificado pelo fabricante;</p> <p>b) Originais: aquelas que possuem os mesmos padrões e níveis de qualidade exigidos pelo fabricante;</p> <p>c) Segunda linha: produto não original, que não seja reconicionado, mas que atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo;</p> <p>12.2.6. Entende-se por MANUTENÇÃO PREVENTIVA todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo e outras orientações expressas neste Termo de referência.</p> <p>12.2.7. A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, precavendo eventuais quebras e defeito nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da CONTRATANTE.</p> <p>12.2.8. Visando o aproveitamento da garantia dos veículos zero-quilômetro, adquiridas futuramente pela unidade, serão obrigatoriamente feitas as revisões programadas nas concessionárias credenciadas.</p> <p>12.2.9. Caso a CONTRATADA não possua em sua rede credenciada concessionária para a prestação dos serviços citados no subitem anterior, a Administração poderá, mediante a instrução do procedimento administrativo de licitação cabível, realizar os serviços diretamente com as autorizadas da marca, a fim de manter a garantia de seu veículo.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

					<p>12.2.10. Entende-se por MANUTENÇÃO CORRETIVA a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, atendendo inclusive as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB no que tange a condições de trafegabilidade, seja efetuando ajustes, regulagem ou reparos, funilaria e pintura, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios, inclusive, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem necessários.</p> <p>12.2.11. Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, tais como: correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.</p> <p>12.2.12. Também estão incluídos no conceito de manutenção corretiva a realização de serviços de: lavagem e reboque de veículos, confecção de chaves simples ou codificadas e reparação de acessórios, sejam de comunicação, sonoros ou luminosos.</p>		
49	PE 1484/2023	Perícia Forense do Estado do Ceará	30/11/2023	1.500.000,00	<p>"5.1.1.2.15. Disponibilizar acesso a um Sistema on-line (exemplo: AUDATEX MOLICAR ou similar), composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor efetuar consulta on-line de preços de peças e de tempo de mão de obra.</p> <p>5.1.1.2.16. Possibilitar dentro do próprio sistema da contratada a opção de: a) consultar preço de peças e serviços praticados por sua rede credenciada por Estado, independentemente desta credenciada ter sido ou não utilizada pela PEFOCE. b) consultar preço de peças e serviços praticados somente entre os estabelecimentos credenciados que a PEFOCE utilizou, devendo, ser selecionada a data para consulta.</p> <p>12.1.20. Disponibilizar 1 (um) acesso ao Sistema Audatex/Molicar, ou Cilia, ou Orion, ou outro instrumento equivalente técnico, que possibilite o gestor do contrato efetuar consultas sobre a conformidade de valores dos preços de peças e mão de obra padrão para balizamento de custos.</p> <p>2.2.14. Da análise e acompanhamento do orçamento por parte gestor da PEFOCE.</p> <p>2.2.15. Disponibilizar acesso a um Sistema on-line (exemplo: AUDATEX MOLICAR ou similar), composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor efetuar consulta on-line de preços de peças e de tempo de mão de obra.</p> <p>2.2.16. Possibilitar dentro do próprio sistema da contratada a opção de:</p> <p>a) consultar preço de peças e serviços praticados por sua rede credenciada por Estado, independentemente desta credenciada ter sido ou não utilizada pela PEFOCE.</p> <p>b) consultar preço de peças e serviços praticados somente entre os estabelecimentos credenciados que a PEFOCE utilizou, devendo, ser selecionada a data para consulta."</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
50	41/2023	Prefeitura de Guanhães/MG	14/12/2023	2.300.000,00	<p>9.5 A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos constantes nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão, bem como da aplicação do desconto ofertado pela Contratada sobre os preços e valores constantes em Sistemas usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempario, etc., aprovado pelo CONTRATANTE;</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
51	362/0023/2023	Comando de Policiamento do Interior Nove/SP	10/01/2024	6.571.000,00	<p>3.2.7. a CONTRATADA deverá fornecer sem nenhum ônus à CONTRATANTE o acesso à softwares de orçamentação eletrônica especializados ou de domínio amplo que contemplem os tempos médios de execução dos serviços, os preços de mercado das peças, acessórios e os respectivos valores da mão de obra a serem utilizadas na manutenção dos veículos, a exemplo dos sistemas Audatex Orion, Cilia, entre outros que igualmente possam retratar os valores praticados no mercado automotivo existente no país e na região sob responsabilidade da CONTRATANTE;</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

52	234/2023	Prefeitura de Vitória/ES	10/01/2024	4.807.547,09	"24.1.43. Acompanhar, monitorar e cobrar da rede credenciada que pratique nas transações com a Prefeitura de Vitória/ES o valor correspondente aos preços à vista, bem como a elaboração de orçamento para veículos que estejam no município de sua sede ou filial 24.1.52. A CONTRATADA deverá repassar a CONTRATANTE os descontos promocionais praticados no mercado nos serviços prestados e aquisições de peças e insumos 16.1.53. A CONTRATADA, deve supervisionar e orientar, a Rede Credenciada com referência à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, para que sejam executados em conformidade com as diretrizes do contrato firmado com o Município de Vitória/ES (exemplo: prazos, preços, tabelas referenciais, etc), manuais dos fabricantes dos veículos e legislação aplicável;"	Preço à vista	Balcão
53	234/2023	Prefeitura de Nazaré da Mata/PE	12/01/2024	1.014.975,00	"4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line. 7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos. a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base tabela(s) tempária(s) a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação. b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE001166/2021."	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
54	2912023	Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB	12/01/2024	2.280.000,00	"9.10.1.20 – As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo e embarcação para qual está sendo adquirido 9.10.1.23 - A base de cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento, cambagem e balanceamento e outros deverão ser de acordo com o tempo para execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço). b) Sempre que não constar nas tabelas on-line fornecidas pela contratada algum valor de peça ou mão de obra, o Fiscal do Contrato poderá comprovar a pesquisa de preço no mercado, registrando todos os dados da consulta na plataforma. A consulta poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças, ou ainda via telefone, e-mail, ofício, ou pessoalmente, desde que conste registrada na plataforma os dados do orçamento realizado"	Tabela do fabricante. Se algum item não constar na tabela, o fiscal poderá pesquisar em internet, na loja, telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente.	Tabelas Referenciais
55	61/2023	Prefeitura De Várzea Grande/MT	18/01/2024	2.800.000,00	"5.1.41.5.O preço dos orçamentos para as peças e acessórios originais não poderão exceder os valores constantes na Tabela Oficial de Preços a Vista de Peças e Acessórios Novos, emitida pelos Fabricantes. 5.1.41.7.A Contratante poderá efetuar pesquisa de preços, a fim de comprovar que orçamentos estão de acordo com os preços praticados do mercado. 11.1. A licitante, no ato da contratação, terá que fornecer à Contratante a tabela padrão de mão de obra – com valor do homem/hora trabalhada – e relação completa de peças, acessórios e/ou materiais de todos os fabricantes dos veículos, ou seja, para cada grupo, com os respectivos valores em moeda nacional, podendo ser em papel e/ou em mídia eletrônico-digital. 11.1.1 Deverá apresentar, a cada alteração de preços, novas tabelas ou o percentual linear aplicado sobre as tabelas já apresentadas"	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
56	23/01028	Celesc SC	18/01/2024	42.615.172,00	1.3.4.1. Referente à taxa de administração: a taxa percentual de acréscimo ou desconto (conforme resultado do processo licitatório) sobre as Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cília, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial e, que incidirá sobre os valores das faturas.	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

57	158/2023	Prefeitura de Rio das Ostras/RJ	19/01/2024	1.404.608,28	<p>"4.9. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. Ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.</p> <p>5.21. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido, quando se tratar de peça genuína, sendo vedado aplicar às peças originais e, quando permitido, paralelas, o mesmo preço das peças genuínas</p> <p>8. 1. A taxa de administração deverá incidir sobre o valor à vista dos produtos e/ou serviços.</p> <p>5.24. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pelo Município, devendo a detentora do contrato, garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista"</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
58	03/2024	Prefeitura de Pombal/PB	22/01/2024	3.900.000,00	<p>"i) Para autorizar a compra ou serviço, as especificações e os seus custos serão balizados no catálogo /tabela de peças e preços e no manual de reparação de veículos disponibilizados pelos fabricantes (ou montadoras) às suas concessionárias. ou fornecidos por outras empresas do ramo. Além disso, na aquisição ou serviço cujo valor seja superior a RS o orçamento deverá vir acompanhado de outros 02 (dois) orçamentos. restando prejudicada a comparação mediante orçamento«. o contratante poderá solicitar por outros meios a fim de verificar a compatibilidade dos preços como o mercado.</p> <p>1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com implantação e operação de sistema Informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças. pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo. em rede de serviços especializada, conforme estabelecidas abaixo:"</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
59	51/2023	Prefeitura de Bom Despacho/MG	24/01/2024	1.110.620,00	<p>6.3.30. O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema, via WEB, para análise e aprovação da ordem de serviço pelo Órgão Gerenciador, sendo que o valor máximo aceito será o valor de base da tabela Audatex ou similar.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
60	007/2024	Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG	26/01/2024	1.199.915,00	<p>"De acordo com o pedido de esclarecimento feito por outra empresa, o controle de preços será de acordo com as tabelas das montadoras.</p> <p>17.1. Disponibilizar ao fiscal do contrato acesso a Sistemas como: Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento equivalente técnico, que deverá conter todas as marcas e modelos descritas no Item 14 deste termo e no anexo X deste Edital, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos, que é uma ferramenta que possibilitará que o fiscal efetue consultas on line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, e sistema que possibilite ao fiscal a consulta quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão."</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
61	127/2023	Prefeitura de Lins/SP	26/01/2024	4.840.000,00	<p>vii. Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular com as tabelas referenciais das montadoras e tabela tempária, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema.</p> <p>viii. Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na CONTRATANTE.</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

62	04/2023	Consortio Mata Sul Pernambucana/PE	29/01/2024	11.949.514,50	<p>"4.3.3 – Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à Contratante, pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, quando da finalização da etapa de lances, no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, por serem ferramentas essenciais fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:</p> <p>4.3.3.1 – Tabela de Tempo Padrão de Mão de Obra para os serviços de manutenção veicular.</p> <p>4.3.2 – Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pelos fabricantes dos veículos.</p> <p>4.5.1.3 - Tabela Oficial de Preços à vista de Peças e Acessórios Novos e Genuínos emitida pelos fabricantes dos veículos.</p> <p>4.5.1.4 - Tabela de Tempo Padrão de Mão de Obra para os serviços de manutenção veicular;"</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
63	113/2023	Tribunal de Justiça RS	16/10/2023	1.200.000,00	<p>"4.17. Garantir que os preços cobrados para pagamento na rede credenciada terão como limite o preço médio à vista praticado no mercado local.</p> <p>7.5. Os orçamentos citados no subitem anterior devem ser sempre balizados pelo preço de mercado, tanto das peças como dos serviços, sendo a "regra de ouro" de todos os orçamentos, com autorização sujeita à análise da Seção de Manutenção do Serviço e Transportes do contratante."</p>	Preço de mercado local médio à vista.	Balcão
64	03/2024	Prefeitura de Serrita/PE	29/01/2024	2.745.080,14	<p>"4.1.14. Disponibilizar no sistema ou por outro meio hábil, acesso de consulta as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes, bem como instruir para criação de login e senha o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line</p> <p>7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p> <p>a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base tabela(s) temparia(s) a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação.</p> <p>b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE sob o número PE00092/2018."</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
65	224/2023	Prefeitura de Botucatu/SP	29/01/2024	6.564.499,00	<p>"3.4. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA REDE CREDENCIADA</p> <p>3.4.1. A CONTRATADA deverá garantir que os preços praticados pela rede credenciada serão compostos pelos tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is), aplicando-se sobre estes tempos e valores a taxa de administração (aceita-se taxa negativa):</p> <p>3.4.1.1. Tabelas dos fabricantes de tempo padrão de reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra.</p> <p>3.4.1.2. Tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos.</p> <p>3.4.1.3. O sistema a ser disponibilizado deverá possuir integração com as tabelas de referência acima citadas e permitir visualizar a comparação destes valores.</p> <p>7.3.4.2. Para operação das tabelas dos fabricantes de tempo padrão de reparos (hora trabalho), para os serviços de mão de obra e para a tabela oficial de preços de peças e acessórios novos e genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos, referente aos itens 3.4.1.1. e 3.4.1.2. deste termo de referência (45 usuários).</p> <p>Promover esporadicamente diligências junto às oficinas credenciadas, para verificar a execução dos serviços de manutenção nos veículos e obrigatoriamente, antes da aprovação da execução dos serviços, quando o valor total da manutenção (serviços e peças) for superar o valor de R\$ 10.000,00 a fim de se avaliar a real necessidade de execução de todos os serviços listados e de troca das peças orçadas."</p>	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

66	12/2023	Prefeitura de Jaguaré/ES	02/02/2024	2.685.000,00	15.6 - A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos (Tabela de referência ASSORVES/SINDIREPA ou outra existente), mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE.	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
67	1/2024	Prefeitura de Presidente Médici/RO	05/02/2024	1.908.580,36	"como acesso a tabela de preços dos fabricantes de peças e à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Temparia), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. 3.4.7 As oficinas integrantes da rede credenciada deverão ter como limite máximo de preço, para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peças), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido;"	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
68	115/2023	Prefeitura de Santa Izabel Doeste/PR	07/02/2024	2.500.000,00	7.2.04 Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serão observados os preços praticados no mercado, inclusive quanto ao maior desconto ofertado para peças e mão de obra estipulados pelo fabricante da marca em sua tabela de preços.	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
69	001/2024	Prefeitura de Nova Era/MG	08/02/2024	1.023.177,90	9.3.1.1 – Deverá conter declaração de que o preço máximo admissível para o fornecimento de peças e de mão de obra não poderá ser superior ao equivalente a 30% (trinta) por cento de desconto sobre a tabela de preços regionalizada, utilizada como base de preços pela prestadora de serviços, exemplo: Audatex, tabelas dos fabricantes de veículos e/ou equipamentos, tabelas referenciadas pelos órgãos de controle externo. 11.1.6 - Negociar com a rede credenciada melhores condições para preços à vista de serviços, peças e acessórios objeto da licitação;	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
70	80/2023	Prefeitura de Pedro Leopoldo/MG	08/02/2024	3.200.000,00	14.12. Para fins de fiscalização dos preços apresentados pelos estabelecimentos credenciados, poderão também ser utilizados os preços disponíveis no Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico. 14.12.1. Os preços apresentados pelo sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente deverá ser disponibilizado para a PMPL, sem custos para a PMPL	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
71	40/2023	Prefeitura de Itaporã/MS	09/02/2024	3.907.049,04	A Contratante poderá utilizar como referência para aprovação dos orçamentos valores baseados pelo fabricante/montadora ou softwares de orçamentação tais como: ORION, AUDATEX, CILIA, ou outro similar, que será fornecido pela Contratada;	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
72	116/2023	Prefeitura de Corbélia/PR	14/02/2024	2.645.625,80	"1.7.2 A contratada DEVERÁ disponibilizar ao fiscal do contrato o acesso à tabela Audatex para consultas e comparativos de valores que estão sendo praticados na contratação. 8.1.7. Caberá à Contratada verificar se o preço inicial proposto está de acordo com o preço praticado no mercado, o que deverá ser feito por meio de consulta on-line ao sistema contratado, Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro similar, 22.12. Os serviços e/ou fornecimento de peças cuja peculiaridade e especificidade de suas características, não tenha instrumento formulado para comparação, tais como, acessórios policiais, fornecimento de pneus, e os demais para os quais o caso se aplique, deverão ser pagos considerando-se pesquisa de mercado realizada pela Contratada, na data da necessidade do serviço ou da aquisição do material/peça. 22.13. Os preços das peças/produtos a serem praticados no Contrato deverão obedecer, os limites de preço a vista estabelecido nas tabelas de preços do sistema de consulta online contratado, ou aquele praticado pelas concessionárias autorizadas, quando não houver no sistema, aplicado o desconto e a taxa de administração ofertado pela CONTRATADA. 22.14. Os preços a serem pagos pelo fornecimento de lubrificantes, peças componentes ou produtos na rede credenciada de estabelecimentos serão aqueles especificados em orçamento, e terão como limite o valor à vista especificado nas tabelas de preços das montadoras ou sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou equivalente técnico. 22.14.1. A regra do item anterior não se aplicará aos veículos em garantia de fábrica, encaminhados junto à rede autorizada (Concessionárias), onde poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou, aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada."	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais

73	01/2024	Prefeitura Paranaíba/TO	15/02/2024	2.200.000,00	SEM REFERENCIA	Sem previsão	Sem Referência
74	125/2023	Prefeitura de São Mateus do Sul/PP	16/02/2024	3.566.839,73	"3.6) O desconto ofertado será aplicado no valor total máximo da mão de obra/hora conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3 e para as Peças Genuínas/Originais e Peças Alternativas, constantes da tabela Audatex ou Similar. 3.1.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custos, à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul acesso ao Sistema de consulta de preços Audatex ou Similar"	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
75	51/2023	Prefeitura de Itambé/BA	16/01/2024	1.115.000,00	"1.35.3. Disponibilizar, pelo menos, 2 acessos, por Contratante, ao Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento equivalente técnico, que deverá, no mínimo, conter todas as marcas e modelos referidos no Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos, e que é uma ferramenta que possibilitará que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, e sistema que possibilite ao fiscal a consulta quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. 1.36. Quando não existir comparativo no sistema oferecido, a contratada deverá efetuar, obrigatoriamente, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo/máquina/equipamento, apresentando a referida consulta ao fiscal responsável pela aprovação do orçamento"	Tabela do fabricante	Tabelas Referenciais
76	03/2024	Prefeitura de Quirinópolis/GO	19/02/2024	8.120.985,84	"6.8. O valor cobrado da CONTRATANTE pela rede credenciada deverá ser aquele referente ao preço de balcão, sendo terminalmente vedado, o aumento dos preços a serem praticados para a Contratante. 7.6. Os valores referenciados em Sistemas eletrônicos usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempario, tabelas de concessionárias etc. servirão de parâmetro para análise do preço das peças, pneus e partes automotivas, considerados os preços estabelecidos em tabela como os valores máximo aceitos pela Administração. Comprovar que o sistema permite consultar os preços praticados pelo mercado ou apresentar declaração que disponibilizará acesso a outro sistema que possua essa ferramenta de consulta (exemplo sistema Audatex). PROVA DE CONCEITO Sobre questionamento: 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? RESPOSTA: SERÁ O PREÇO DE MERCADO PARA PAGAMENTO À VISTA."	Tabela das fabricantes / preço de balcão.	Outros
77	128/2023	Município de Santa Maria de Jetibá/Es	19/02/2023	8.613.000,00	"13.6. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos (Tabela de referência ASSORVES/SINDIREPA ou outra existente), mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da CONTRATANTE; Peças: serão utilizados como parâmetro de preços os valores de peças originais de 1ª primeira linha constantes das tabelas: Orion Peças, Audatex Brasil Molicar, tabela de preços de peças praticados pelas empresas concessionárias/autorizadas sediadas no Estado do Espírito Santo."	tabelas dos fabricantes, tabelas das concessionárias do Estado.	Tabelas Referenciais
78	74/2023	Prefeitura de Três Marias/MG	19/02/2024	2.200.000,00	Não há previsão.	Não há previsão.	Sem Referência

79	016/2023	Prefeitura de Teixeira/MG	22/02/2024	998.780,53	<p>2.1.2. Como forma de precificação dos serviços a serem prestados pela rede credenciada da Gestora de Frotas, os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados com observância das condições de tempo padrão de reparos e valores máximos constantes das tabelas disponíveis em sistemas de orçamentação eletrônica a seguir mencionadas, que deverão ser fornecidas/disponibilizadas pela futura Contratada/Gestora de frotas para consultas do Contratante no prazo de 15 dias úteis após a celebração do contrato:</p> <p>2.1.2.1. Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (hora-trabalho) para os serviços de mão de obra (Audatex, Órion, SUIV, Cilia ou outras que venham a ser lançadas no mercado e aprovadas pela Prefeitura Municipal);</p> <p>2.1.2.2. Tabelas oficiais de preços de peças do fabricante/montadora extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica (Audatex, Órion, SUIV Cilia, ou outras que venham a ser lançadas no mercado e aprovadas pela Prefeitura Municipal) que possuem em sua base de dados os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora;</p> <p>2.1.2.3. Poderão ser utilizadas Tabelas atualizadas de Preços de Peças, venda à vista, oficialmente emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva.</p> <p>4.16.9.1. Ainda, a qualquer momento, o CONTRATANTE poderá realizar cotações no mercado de forma a verificar se os preços apresentados pela CONTRATADA estão coerentes com o esperado;</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
80	07/2024	Prefeitura de Manhuaçu/MG	28/02/2024	2.500.000,00	<p>5.5- Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes peças, quanto à tabela Temparia e a base de preços homem/hora dos respectivos Sindicatos ou outros órgãos reguladores.</p> <p>6.20- As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.</p> <p>6.23- A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constar da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo e máquina (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).</p> <p>16.1.1 Referente ao fornecimento de peças, ele terá o maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela oficial de preços da montadora com no mínimo 10% (dez por cento) de desconto.</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais
81	65/2023	Espirito Santo do Pinhal/SP	28/02/2024	704.826,05	<p>4.1.9 - A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas temparias do fabricante da marca.</p> <p>4.6.1.4 - A Contratada efetuará as tratativas para obtenção de melhores resultados, devendo fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para que os valores não superem aos previstos nas tabelas temparias de cada marca/modelo.</p> <p>4.6.4.2 - Caberá à Contratada verificar se o preço inicial proposto está de acordo com o preço praticado no mercado e ainda verificar a conformidade quanto ao tempo padrão indicado, devendo fazer todos os ajustes, antes da liberação do orçamento para aprovação pelo gestor;</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais
82	001/2024	Prefeitura de Espigão do Oeste/RO	29/02/2024	3.729.822,83	<p>10.1.14. A contratada garantirá que os valores dos itens e serviços fornecidos sejam os mesmos praticados nos respectivos estabelecimentos para pagamento a vista</p>	mesmo preço no estabelecimento à vista.	Balcão

83	45/2023	Instituto Federal/RS - Campus Pelotas	01/03/2024	2.720.199,60	<p>4.18. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela Temparia do SINDIREPA-RS de acordo com o modelo da viatura (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).</p> <p>4.19. Nos casos em que o serviço a ser executado não conste da Tabela Temparia do SINDIREPA-RS será adotado tempo padrão de serviços similares, entendendo-se como similares aqueles serviços análogos ou semelhantes ao executado, adotando-se tal tempo para os serviços ausentes da Tabela, havendo a possibilidade do somatório de vários serviços constantes na Tabela, cujo tempo poderá ser mensurado pela soma de todos. Poderá também ser verificado junto à revenda da marca do veículo o tempo gasto para realização do serviço.</p> <p>4.20. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE a tabela mencionada no item 4.18, para fins de conferência dos valores cobrados nos serviços de mão de obra de manutenção dos veículos objeto desta contratação.</p>	Somente prevê tabela Temparia para serviços. Para peças não há previsão.	Sem Referência
84	003/2024	Prefeitura de Iepê/SP	05/03/2024	1.200.000,00	<p>9.1 Os serviços serão executados com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas ao Município de Iepê pela Detentora da Ata após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is).</p> <p>a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÔRION, AUDATEX);</p> <p>b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÔRION, AUDATEX).</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
85	203/2023	Prefeitura de Cascavel - Bombeiros /PR	06/03/2024	700.000,00	<p>"5.2.19. A CONTRATADA deverá disponibilizar acosso ao Sistema AUDATEX ou outro instrumento hábil equivalente, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempo de mão de obra padrão (Tabela Temparia), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios, no prazo de até 15 (quinze) dias da vigência do contrato.</p> <p>6.4.1.1. Os preços unitários das peças genuínas, componentes, acessórios, equipamentos, materiais são iguais ou inferiores aos preços do sistema Audatex ou outro sistema hábil equivalente disponível através das tabelas oficiais do fabricante/ montadora com a aplicação do desconto constante na proposta comercial final.</p> <p>6.4.1.2. Os tempos de reparo são iguais ou inferiores do tempo oficial do fabricante/montadora (Tabela Temparia) publicada pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná — SINDIREPA, e os preços unitários do serviço são iguais ou inferiores aos preços da hora/homem por tipo de veículo constantes na comercial final.</p> <p>6.4.3.1. Quando a peça não constar nas Tabelas de preços emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pelo Corpo de Bombeiros de Cascavel que apresentará à contratada a pesquisa de mercado.</p> <p>10.37. Garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista, os quais serão fiscalizados pela comissão de fiscalização designada pelo Corpo de bombeiros de Cascavel."</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais

86	65/2023	Prefeitura de Jeriquara/SP	07/03/2024	1.130.000,00	<p>9.1. Os preços referentes aos serviços e peças, serão baseados conforme valores praticados no mercado, tendo como base no mínimo 3 (três) orçamentos que serão emitidos pelas empresas credenciadas, devendo ser utilizado o mais vantajoso, considerando as despesas de traslado dos veículos até a empresa responsável na prestação dos serviços;</p> <p>9.2. As empresas credenciadas deverão fornecer orçamentos com valores abaixo de mercado, dos que são praticados por empresas não credenciadas;</p> <p>9.3. A empresa Gerenciadora CONTRATADA não poderá cobrar taxas com valores abusivos de suas credenciadas, com objetivo de dar condições as credenciadas a ter competitividade para ofertar orçamentos e prestar os serviços com valores abaixo de mercado;</p> <p>9.4. No caso de aquisição de peças, os valores orçados deveram estar inclusos todas as despesas, incluindo transporte.</p>	Preços das credenciadas devem estar abaixo dos preços das não credenciadas.	Balcão
87	002/2024	Consortio Gestão e Des. Ambiental - Cigedas MG	08/03/2024	5.180.037,23	<p>19.1 Os serviços serão executados considerando os valores à vista com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual (is).</p> <p>a) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX)</p>	Tabelas dos fabricantes	Tabelas Referenciais
88	135/2023	Prefeitura de Congonhas/MG	12/03/2024	3.404.969,80	<p>24.2.5.1. Os preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços oficiais do fabricante/ montadora (disponibilizados na tabela temparia), com a aplicação do desconto constante de sua proposta comercial final no valor da nota fiscal.</p> <p>24.2.5.2. Os tempos de reparo são inferiores ou, pelo menos, iguais aos tempos oficiais do fabricante/montadora, e os preços unitários do serviço são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços da hora/homem por tipo de veículo constante de sua proposta comercial final.</p> <p>24.6.1.2.2 Caso a oficina que realizou a desmontagem não seja vencedora da cotação a mesma deverá receber pelo serviço de desmontagem no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).</p> <p>24.8.12.1. Por meio do próprio sistema de gestão, caso ele apresente os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais.</p> <p>24.8.12.2. Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica (como o Audatex, Órion, Cilia, dentre outros) que possuem em sua base de dados os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais. Estes relatórios deverão ser anexados, via sistema de gestão, à manutenção em andamento.</p>	Tabelas dos fabricantes	Tabelas Referenciais
89	001/2024	Prefeitura de Teixeira de Freitas/Ba	14/03/2024	1.483.255,00	Não menciona nenhuma forma de precificação	Não há previsão.	Sem Referência
90	44/2023	Empresa Pública de Transportes d Circulação/RS	14/03/2024	1.500.000,00	<p>6.2. A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista praticado no mercado local.</p> <p>Conforme pedido de esclarecimento:</p> <p>4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? Resposta: Sim</p> <p>3.10. As oficinas e rede credenciada pela CONTRATADA deverão praticar preços de mercado, à vista, observando a boa qualidade dos serviços, mão-de-obra, peças e acessórios</p>	Tabelas oficiais de referência vigentes. Preço praticado no mercado local.	Outros
91	008/2024	Prefeitura de Guimarães/RN	19/03/2024	1.000.000,00	Não consta modo de precificação	Não há previsão.	Sem Referência

92	12/2024	Prefeitura de Deodápolis/MS	22/03/2024	2.985.000,00	<p>7.7.3. A aferição de que o custo está dentro do preço praticado no mercado é realizada com consultas pelo funcionário do Setor de Frotas nos sites das montadoras de veículo, ou pesquisa rápida no buscador de informação da rede mundial de internet; caso esteja dentro do parâmetro e houver disponibilidade financeira, a compra é aprovada, é o mecanismo de fiscalizado a ser utilizado visando minimizar/acabar com a ocorrência de eventuais cobranças indevidas.</p> <p>7.7.5. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.</p> <p>7.7.8. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).</p>	Tabela dos fabricantes ou internet	Outros
93	90005/2024	Aeronáutica Porto Velho/RO	25/03/2024	670.001,32	<p>5.4.13.2. Para a análise dos orçamentos, sejam considerados os valores referenciais (tabela on-line) constantes na base de dados do próprio sistema, obtidos a partir do histórico das manutenções realizadas pela rede credenciada, com base no tipo de veículo, frota e região, para que, antes da necessária aprovação, permita ao fiscal do contrato a aferição dos valores orçados;</p> <p>5.4.13.3. Sejam estabelecidos parâmetros restritivos e informativos, a partir da inserção de tabelas de preços públicos sugeridos pelas montadoras, sindicatos de empresas reparadoras e, até mesmo, seguradoras; tipos de serviços a serem executados; peças a serem utilizadas;</p> <p>5.4.38.2. Dos serviços necessários e respectivos tempos de execução, com base em tabelas temporárias consolidadas a partir de informações das montadoras, do mercado de reparação automotiva, ou de outros sistemas de orçamentação, como por exemplo, Audatex, Orion, Cilia, e outros, objetivando a padronização e parametrização dos serviços, conforme a relação da frota da CONTRATANTE</p> <p>5.18.6. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais, similares ou aqueles acordados entre a CONTRATANTE e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo, e não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização por escrito da contratante.</p> <p>5.18.7. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação por parte da credenciada pela CONTRATADA, poderá ser admitida a substituição por peça de segunda linha.</p> <p>5.18.10. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da tabela de preço oficial da montadora do veículo para o qual o material está sendo adquirido.</p> <p>5.18.12. No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na Tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do fiscal designado pela Base Aérea de Porto Velho</p> <p>5.21.14. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de peças/serviços informados pela empresa, configurados abusivos ou não. OS PREÇOS CONSIDERADOS SERÃO DE VAREJO, NA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA.</p>	Histórico de preços do próprio sistema, tabela dos fabricantes, ou quando não houver preço na tabela ficará a critério do fiscal.	Tabelas Referenciais

94	007/2024	Prefeitura de Wenceslau Braz/PR	26/03/2024	3.000.000,00	<p>5.9 Os valores base para as peças e partes automotivas deverão obedecer aos valores referenciados no Sistema CILIA/TABELA DO FABRICANTE/audatex/molicar/semelhante, obtendo-se o valor final praticado aplicando-se o desconto ofertado pela proponente vencedora do certame</p> <p>6.2 Assim, caso os diagnósticos/orçamentos apresentados pela credenciada indiquem custo da mão de obra/hora superior aos valores orçados, a CONTRATANTE utilizará como base, para definir o aceite do custo apresentado, as tabelas de preço de referência de mercado como por exemplo: Tempario.</p> <p>No caso de serviços (horas) e peças (unidades) não cadastradas nas tabelas de referência, a Contratada deverá apresentar o valor de peças e serviços ofertados pela oficina, o qual poderá ser confrontado pela Contratante, a partir da pesquisa com o fabricante do veículo.</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais
95	90001/2024	IBGE CE	26/03/2024	1.193.190,36	<p>1.8. A supervisão de transportes se responsabiliza pela realização prévia de pesquisa de mercado para a autorização da realização do serviço, já que a CONTRATADA não executa esta pesquisa, para fins de comprovação da vantagem do preço ofertado pela oficina credenciada pela CONTRATADA.</p> <p>1.9 A supervisão de transportes terá autonomia e exclusividade em realizar a pesquisa de mercado, a cada necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos veículos em uso na Sede ou em suas agências.</p> <p>3.5. Deverá ser fornecida pela contratada sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que sejam feitas consultas on-line à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema Au- datex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como sistema que contenha consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, pois é extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados.</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais
96	006/2024	Prefeitura de Remanso/BA	27/03/2024	1.145.000,00	<p>6.2.2. Os valores sobre os quais incidirá o desconto percentual ofertado para as peças serão estabelecidos a partir de orçamentos produzidos no ambiente do aplicativo de orçamentação eletrônica eleito pela Contratada que tenha por base os preços praticados pelas redes concessionárias de veículos automotores, a exemplo de AUDATEX, CILIA, ORION e outros, conforme precificação padrão do software, cuja obtenção consiste em ônus executivo da Contratada, incluso no preço proposto.</p> <p>6.2.4. As quantidades de serviços serão estabelecidas a partir de orçamentos produzidos no ambiente do aplicativo de orçamentação eletrônica eleito pela Contratada que tenha por base os preços praticados pelas redes concessionárias de veículos automotores, a exemplo de AUDATEX, CILIA, ORION e outros, conforme quantificação padrão do software, cuja obtenção consiste em ônus executivo da Contratada, incluso no preço proposto</p> <p>6.10.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p> <p>6.7.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.</p>	Tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais
97	04/2024	Superintendência Regional Sudeste I do INSS/SP	28/03/2024	502.000,00	<p>4.9.1. Para a aferição dos preços contratados, a empresa responsável pela Gestão de frotas deverá disponibilizar ferramenta online de tabela de preços referenciais, sem custos adicionais para a contratante, podendo ser Sistema AUDATEX MOLICAR, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil.</p>	tabela dos fabricantes	Tabelas Referenciais

98	5/2024	Prefeitura de São Jose dos Ausentes/RS	02/04/2024	800.000,00	<p>4.5. Todos os insumos/produtos fornecidos, de igual qualidade e padrão, devem observar o preço médio do mercado. A contratada e/ou estabelecimento credenciado, sempre que solicitado, usando de todos os meios, devem demonstrar, inclusive com sistemas complementares e comparativos dentro da rede, que os preços estão dentro do preço médio de mercado, não se admitindo nenhum tipo de sobre preço e/ou compensações.</p> <p>4.5.1. O contratante se reserva ao direito de ele mesmo, por todos os meios, verificar e demonstrar que os preços praticados estão adequados. Em se constatando preço fora da média praticada no mercado, o estabelecimento deve tentar reduzir seus valores para o devido enquadramento. Em não sendo possível, o orçamento não será aprovado e o veículo poderá ser enviado para outro estabelecimento.</p> <p>5.6.17. A rede de oficinas/lojas de autopeças credenciadas pela Contratada deverá fornecer peças e componentes, acessórios e materiais para a manutenção da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, pelo preço à vista.</p> <p>5.6.31. A empresa vencedora deverá disponibilizar de tabela de Preço Público Sugerido pelas montadoras, como as plataformas Audatex, Cilia, Orion, ou outras plataformas similares. A tabela de Preço Público Sugerido servirá de parâmetro sobre o valor de peças para o ente municipal, onde o preço apresentado pela tabela será o valor de cobrança máximo aceitado pelo município.</p> <p>5.6.32. O faturamento das peças deverá ser realizado pelo valor de balcão, o qual poderá ser aferido a qualquer tempo pela fiscalização do contrato, mediante buscas de notas fiscais e/ou orçamentos, emitidos pela rede credenciada.</p> <p>5.6.33. O Município não aprovará orçamentos acima do valor de balcão, ou com indícios de prática de superfaturamento, reservando-se ao direito de aprovar parcialmente, o valor aferido como sendo o praticado no balcão pela credenciada.</p> <p>5.6.34. A tabela de Preço Público Sugerido servirá como teto para o valor das peças, no entanto, deverá ser observado pela credenciada o valor de balcão, sem prejuízo da incidência do item 5.6.32 deste Termo de Referência- Página 29.</p>	Tabela do fabricante / preço de balcão (contraditório).	Balcão
99	001/2024	Prefeitura de Petrolândia/PE	02/04/2024	2.796.470,99	<p>a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base tabela(as) a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação.</p> <p>b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco, registrada no MTE devidamente atualizada.</p> <p>4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.</p> <p>7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais
100	005/2024	Prefeitura Municipal De Surubim/PE	02/04/2024	1.832.605,52	<p>4.15 Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.</p> <p>7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.</p>	Tabela dos fabricantes.	Tabelas Referenciais